

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DENOMINADA: PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA**

**DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Caxias(MA), nascido em 15/06/1984, solteiro, Engenheiro Civil – CREA/MA 4.725/AP, portador do RG nº 4.304.171 SPC/GO e CPF nº 003.531.621-75 residente e domiciliado na Rua do Comércio, 768 - Centro Chapadinha(MA), CEP 65500-000, e **ÁTILA IVACE DE CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Teresina(PI), nascido em 18/04/1984, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.233.660 SSP/PI e CPF nº 962.006.693-68 residente e domiciliado na Rua do Comércio, 768 - Centro Chapadinha(MA), CEP 65500-000, resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, e terá sede e domicílio à Rodovia MA 230, 1844 bairro Boa Vista Chapadinha(MA) CEP 65500-000.

**Cláusula segunda** – O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, conforme abaixo:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$
Diogo Moreira Almeida de Carvalho	75.000	R\$ 75.000,00
Átila Ivace de Carvalho Rodrigues	25.000	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Parágrafo único** - será integralizado neste ato metade do capital que cabe a cada sócio, sendo o restante a integralizar no ano subsequente.

**Cláusula terceira** – A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula quarta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula quinta** – A sociedade terá como objetivo: (42.99-5/99) Outras Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (41.20-4/00) Construção de Edifícios; (42.99-5/01) Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; (42.11-1/01) Construção de Rodovias e Ferrovias; (42.12-0/00) Construção de Obras de arte Especiais; (42.13-8/00) Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; (43.13-4/00) Obras de Terraplanagem; (43.99-1/05) Perfuração e construção de poços de água ;(71.12-0/00) Serviços de engenharia; (71.19-7/99) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; (73.19-0/99) Outras atividades de publicidade não

Nº PROC. 001/2021  
Nº PAG 166  
ASS [assinatura]

especificadas anteriormente; (77.11-0/00) Locação de automóveis sem condutor; (77.32-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**Cláusula sexta** – A administração da sociedade caberá ao sócio **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de Administração, não podendo, entretanto, usar o nome da firma em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula sétima** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula oitava** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula nona** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula décima** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula décima primeira** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula décima segunda** – Fica estabelecido o dia 31 de dezembro para procedimento do balanço geral (anual), e os lucros ou prejuízos apurados serão partilhados de acordo com cada quota de capital subscrito, ou conservados em lucros prejuízos para uma futura destinação.

Nº PROC. 001/9021

Nº PAG. 167

ASS. [Assinatura]

**Cláusula décima terceira** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula décima quarta** – Fica eleito o Foro de Chapadinha(MA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula décima quinta** – O administrador, **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Chapadinha (MA), 03 de março de 2008.

  
Diogo Moreira Almeida de Carvalho  
Sócio

  
Atila Ivace de Carvalho Rodrigues  
Sócio



Nº PROC 001/2024  
Nº PAG 168  
ASS 

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Por este instrumento particular, **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/06/1984, natural de Caxias-MA, Engenheiro Civil - CREA- MA 4.725/AP, CPF Nº 003.531.621-75, CI Nº 4.304.171 SPC/GO, residente e domiciliado à Rua do Comércio Nº 768-Centro, Chapadinda-Ma, Cep: 65.500-000 e **ÁTILA IVACE DE CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/04/1984, natural de Teresina-PI, empresário, CPF Nº 962.006.693-68 e CI Nº 2.233.660 SSP/PI residente e domiciliado à Rua do Comércio Nº 768-Centro, Chapadinda-Ma. Cep: 65.500-000. Únicos sócios da Empresa **PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, estabelecida à Rodovia MA 230, nº 1844, Bairro Boa Vista, Chapadinda-Ma. Cep: 65.500-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21200639908 em 16/04/2008, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.488.717/0001-07, resolvem alterar o referido contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula I** – A sociedade que tem como Objetivo Social:

Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente- Código (42.99-5-99), Construção de Edifícios - Código (41.20-4-00), Construção de Instalações Esportivas e Recreativas - Código (42.99-5-01), Construção de Rodovias e Ferrovias- Código (42.11-1-01), Construção de Obras de Arte Especiais - Código (42.12-0-00), Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas - Código (42.13-8-00), Obras de Terraplenagem - Código (43.13-4-00), Perfuração e Construção de Poços de Água - Código (43.99-1-05), Serviços de Engenharia - Código (71.12-0-00), Atividades Técnicas Relacionadas à Engenharia e Arquitetura não Especificadas Anteriormente - Código (71.19-7-99), Outras Atividades de Publicidade não Especificadas Anteriormente - Código (73.19-0-99), Locação de Automóveis Sem Condutor - Código (77.11-0/00) e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto Andaimos - Código (77.32-2/01).

Passa para:

Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral - Código (47.44-0/99), Comércio Varejista de Material Elétrico - Código (47.42-3-00), Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica - Código (42.21-9-02), Construção de Edifícios - Código (41.20-4-00), Construção de Instalações Esportivas e Recreativas - Código (42.99-5-01), Construção de Rodovias e Ferrovias - Código (42.11-1-01), Construção de Obras de Arte Especiais - Código (42.12-0-00), Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas - Código (42.13-8-00), Obras de Terraplenagem - Código (43.13-4-00), Perfuração e Construção de Poços de Água - Código (43.99-1-05).

**Cláusulas II** – O Capital Social permanece inalterado na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Um real) neste ato subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País. Sendo que o Sócio **Diogo Moreira Almeida de Carvalho**, com o capital social de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil Reais), dividido em 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil

Nº PROC. 001/2021

Nº PAG. 169

ASS. [Assinatura]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Quotas de R\$ 1,00 (Um real), neste ato subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, e o Sócio ~~Átila Ivace de Carvalho Rodrigues~~, com o capital social de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Um real) neste ato subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, cada uma tendo a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QTD. QUOTAS	VLR DAS QUOTAS	VALOR TOTAL
Diogo M. A. de Carvalho	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00
Átila I. de Carvalho Rodrigues	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Cláusula III** – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula IV** – Prazo de Duração  
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula V** – Continua em pleno vigor todas as demais cláusulas constantes no contrato social em tudo aquilo que com a presente alteração não venha a colidir.

E por se acharem justo e combinados em perfeito acordo, assinam a presente alteração em 03(três) vias, de igual teor, forma e data, na presença de 02(duas) testemunhas.

Chapadina (MA), 29 de Novembro de 2010.

TESTEMUNHAS:

*Máσιο A. Quaresma*

Máσιο A. Quaresma de Araujo  
C.P.F: 722.778. 903-91  
C.I: 1.691.758 SSP MA

*Diogo Moreira Almeida de Carvalho*

Diogo Moreira Almeida de Carvalho  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: Nº 003.531.621-75  
C.I: Nº 4.304.171 SPC/GO

*Francisco Onório Silveira e Silva*

Francisco Onório Silveira e Silva  
CPF : 017.656.673-21  
C.I: 19969342002-9 SSP MA

*Átila Ivace de Carvalho Rodrigues*

Átila Ivace de Carvalho Rodrigues  
SÓCIO  
CPF: Nº 962.006.693-68  
C.I: Nº 2.233.660 SSP/PI



Nº PROC. 001/2091  
Nº PROC. 170  
Nº PAG. 170  
ASS. [Signature]  
ASS. [Signature]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Por este instrumento particular, **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/06/1984, natural de Caxias-MA, Engenheiro Civil – CREA- MA 4.725/AP, CPF Nº 003.531.621-75, CI Nº 4.304.171 SPC/GO, residente e domiciliado à Rua do Comércio Nº 768-Centro, Chapadinda-Ma, Cep: 65.500-000 e **ÁTILA IVACE DE CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/04/1984, natural de Teresina-PI, empresário, CPF Nº 962.006.693-68 e CI Nº 2.233.660 SSP/PI residente e domiciliado à Rua do Comércio Nº 768-Centro, Chapadinda-Ma, Cep: 65.500-000. Únicos sócios da Empresa **PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, estabelecida à Rodovia MA 230, nº 1844, Bairro Boa Vista, Chapadinda-Ma, Cep: 65.500-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21200639908 em 16/04/2008, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.488.717/0001-07, resolvem alterar o referido contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula I** – A Sociedade Empresarial Ltda, permanecerá com a Denominação Social de **PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

**Cláusula II** – A Sociedade que tem seu endereço à Rodovia MA 230 N° 1.844 Bairro Boa Vista, na cidade de Chapadinda-MA no Estado do Maranhão, passa a ter o endereço na cidade de Chapadinda-MA no Estado do Maranhão, à Avenida Ataliba Vieira de Almeida Nº 078 Bairro Terras Dura.

**Cláusula III** – A Sociedade permanece com seu Objeto social: Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral – Código (47.44-0/99), Comércio Varejista de Material Elétrico – Código (47.42-3-00), Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica – Código (42.21-9-02), Construção de Edifícios – Código (41.20-4-00), Construção de Instalações Esportivas e Recreativas – Código ( 42.99-5-01), Construção de Rodovias e Ferrovias - Código ( 42.11-1-01), Construção de Obras de Arte Especiais - Código ( 42.12-0-00), Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas – Código ( 42.13-8-00), Obras de Terraplenagem – Código ( 43.13-4-00), Perfuração e Construção de Poços de Água – Código ( 43.99-1-05).

**Cláusulas IV** – O Capital Social permanece inalterado na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Um real) neste ato subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País. Sendo que o Sócio **Diogo Moreira Almeida de Carvalho**, com o capital social de R\$ 75.000,00(Setenta e Cinco mil Reais), dividido em 75.000,00(Setenta e Cinco Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Um real) neste ato subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, e o Sócio **Átila Ivace de Carvalho Rodrigues**, com o capital social de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000(Vinte e Cinco Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Um real) neste ato subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, cada uma tendo a seguinte distribuição entre os sócios:

Nº PROC. 001/2009  
Nº PAG. 171  
ASS. [Assinatura] 2

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

SÓCIOS	QTD. QUOTAS	VLR DAS QUOTAS	VALOR TOTAL
Diogo M. A. de Carvalho	75.000	R\$1,00	R\$ 75.000,00
Átila I. de Carvalho Rodrigues	25.000	R\$1,00	R\$ 25.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Cláusula III** - A Responsabilidade de cada sócio fica restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula IV** - Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula V** - Continua em pleno vigor todas as demais cláusulas constantes no contrato social em tudo aquilo que com a presente alteração não venha a colidir.

E por se acharem justo e combinados em perfeito acordo, assinam a presente alteração em 03(três) vias, de igual teor, forma e data, na presença de 02(duas) testemunhas.

Chapadinha (MA), 12 de Dezembro de 2011.

TESTEMUNHAS:

Máscio A. Quaresma de Araujo

Máscio A. Quaresma de Araujo

C.P.F: 722.778. 903-91

C.I: 1.691.758 SSP MA

Diogo Moreira Almeida de Carvalho

Diogo Moreira Almeida de Carvalho

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

CPF: Nº 003.531.621-75

C.I: Nº 4.304.171 SPC/GO

Francisco Onório S. e Silva

Francisco Onório Silveira e Silva

CPF : 017.656.673-21

C.I: 19969342002-9 SSP MA

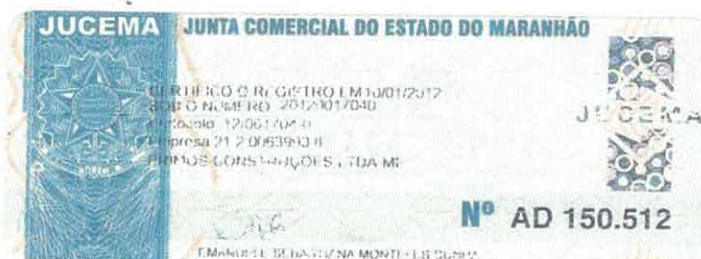
Átila Ivace de Carvalho Rodrigues

Átila Ivace de Carvalho Rodrigues

**SÓCIO**

CPF: Nº 962.006.693-68

C.I: Nº 2.233.660 SSP/PI



Nº PROC. 001/9021

Nº PAG. 172

ASS. [Signature]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Por este instrumento particular, **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**, brasileiro, Casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/06/1984, natural de Caxias-MA, Engenheiro Civil - CREA- MA 4.725/AP, CPF Nº 003.531.621-75, CI Nº 4.304.171 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rodovia MA 230 Nº 1.768, KM 03, Bairro Boa Vista, Chapadinda-Ma CEP 65.500-000 e **ÁTILA IVACE DE CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/04/1984, natural de Teresina-PI, empresário, CPF Nº 962.006.693-68 e CNH Nº 02586107591 DETRAN/PI, emitida 01/11/2012, residente e domiciliado à Rua do Comércio Nº 768 Centro, Chapadinda-Ma, Cep: 65.500-000. Únicos sócios da Empresa **PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 078, Bairro Terras Dura, Chapadinda-Ma, Cep: 65.500-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21200639908 em 16/04/2008, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.488.717/0001-07, resolvem alterar o referido contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula I** - A Sociedade Empresarial Ltda, permanecerá com a Denominação Social de **PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

**Cláusula II** - A Sociedade que tem seu endereço à Avenida Ataliba Vieira de Almeida Nº 078 Bairro Terras Dura CEP 65.500-000, na cidade de Chapadinda-Ma no Estado do Maranhão, passa a ter o endereço na cidade de Chapadinda-Ma no Estado do Maranhão, à Rodovia MA 230 Nº 1.768A KM 03, Bairro Boa Vista, CEP 65.500-000.

**Cláusula III** - A Sociedade permanece com seu Objeto Social:  
Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral - Código (47.44-0/99),  
Comércio Varejista de Material Elétrico - Código (47.42-3-00), Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica - Código (42.21-9-02),  
Construção de Edifícios - Código (41.20-4-00), Construção de Instalações Esportivas e Recreativas - Código (42.99-5-01), Construção de Rodovias e Ferrovias - Código (42.11-1-01), Construção de Obras de Arte Especiais - Código (42.12-0-00), Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas - Código (42.13-8-00), Obras de Terraplenagem - Código (43.13-4-00), Perfuração e Construção de Poços de Água - Código (43.99-1-05).

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 10:02 SOB Nº 20170317714.  
PROTOCOLO: 170317714 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701238132. NIRE: 21200639908.  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Nº PROC. 001/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade através dos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ASS [Assinatura]



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

**Cláusulas IV – Admissão de Sócio**

Fica admitida na sociedade, neste ato, na qualidade de Sócia-Quotista a **Sr(a) Gesdemona Castelo Branco Araujo de Carvalho**, brasileira, Casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresaria, nascida em 01/08/1989, natural de Chapadinha-Ma, CPF- 027.337.663-25 e Carteira de Identidade N° 021519762002-8, emitida 09/03/2012, SESP – MA, residente e domiciliado à Rodovia MA 230 N° 1.768, KM 03, Bairro Boa Vista, Chapadinha-Ma CEP 65.500-000.

**Cláusula V – Retirada de Sócio**

Retira-se da sociedade o Sócio Sr(o) **Átila Ivace de Carvalho Rodrigues**, que cede e transfere neste ato suas quotas e direitos na sociedade que eram de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para sócia Admitida Sr(a) **Gesdemona Castelo Branco Araujo de Carvalho**, declarando o Sócio Sr(o) **Átila Ivace de Carvalho Rodrigues**, ter recebido todos os seus haveres e direitos na sociedade, não tendo nada a declarar em Juízo ou fora dele, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusulas VI – O Capital Social** fica alterado na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Um real) neste ato subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País. Sendo que o Sócio **Diogo Moreira Almeida de Carvalho**, passara a ficar com o capital social de R\$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco mil Reais), dividido em 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Um real) neste ato subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, e a Sócia **Gesdemona Castelo Branco Araujo de Carvalho**, ficará com o capital social de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Um real) neste ato subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, cada uma tendo a seguinte distribuição entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 10:02 SOB N° 20170317714.  
PROTOCOLO: 170317714 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701238132. NIRE: 21200639908.  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº PROC. 001/2017  
Nº PAG. 174  
ASS. [Assinatura]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

<b>SÓCIOS</b>	<b>QTD. QUOTAS</b>	<b>VLR DAS QUOTAS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Diogo M. A. de Carvalho	375.000	R\$ 1,00	R\$ 375.000,00
Gesdemona C. B. A. Carvalho	125.000	R\$ 1,00	R\$ 125.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

**Cláusula VII - Administração**

A Administração da sociedade permanece sendo exercida pelo Sócio **Diogo Moreira Almeida de Carvalho**, que representará a sociedade, ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, fazendo uso e emprego da firma separadamente, para assuntos de interesse da sociedade, o qual assina cheques bancários isoladamente, com a proibição de seu uso e emprego, em avais, fianças, endossos, ou quaisquer outras emissões em favor de terceiros, alheias aos interesses sociais.

**Cláusulas VIII - Declaração dos Sócios**

O sócio Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002).

**Cláusula IX -A Responsabilidade de cada sócio fica restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**

**Cláusula X - Prazo de Duração**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 10:02 SOB Nº 20170317714.  
PROTOCOLO: 170317714 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701238132. NIRE: 21200639908.  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Nº PROC. 001/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ASS [assinatura]

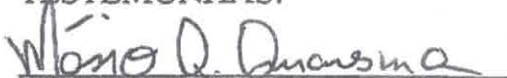
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

**Cláusula XI** – Continua em pleno vigor todas as demais cláusulas constantes no contrato social em tudo aquilo que com a presente alteração não venha a colidir.

E por se acharem justo e combinados em perfeito acordo, assinam a presente alteração em 03(três) vias, de igual teor, forma e data, na presença de 02(duas) testemunhas.

Chapadina (MA), 20 de Março de 2017.

TESTEMUNHAS:



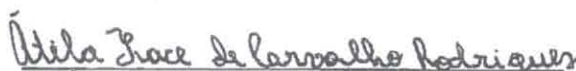
Másio A. Quaresma de Araujo  
C.P.F: 722.778. 903-91  
C.I: 1.691.758 SSP MA



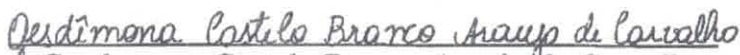
Diogo Moreira Almeida de Carvalho  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: N° 003.531.621-75  
C.I: N° 4.304.171 DGPC/GO



Gardenia Lima Linhares  
CPF : 042.350.933-04  
C.I: 029912332005-9 SSP MA



Atila Ivace de Carvalho Rodrigues  
SÓCIO RETIRANTE  
CPF: N° 962.006.693-68  
CNH: N° 02586107591 DETRAN/PI



Gesdemona Castelo Branco Araujo de Carvalho  
SÓCIA ADMITIDA  
CPF: N° 027.337.663-25  
C.I: N° 021519762002-8 SESP – MA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 10:02 SOB N° 20170317714.  
PROTOCOLO: 170317714 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701238132. NIRE: 21200639908.  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

N° PROC. 001/2017

N° PAG. 176

ASS. 

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Por este instrumento particular, **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**, brasileiro, Casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/06/1984, natural de Caxias-MA, Engenheiro Civil - CREA- MA 4.725/AP, CPF N° 003.531.621-75, CI N° 4.304.171 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rodovia MA 230 N° 1.768, KM 03, Bairro Boa Vista, Chapadinha-Ma CEP 65.500-000 e **GESDEMONA CASTELO BRANCO ARAUJO DE CARVALHO**, brasileira, Casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 01/08/1989, natural de Chapadinha-Ma, Empresária, CPF N° 027.337.663-25 e CI N° 021519762002-8 SESP-MA, residente e domiciliado à Rodovia MA 230 N° 1.768 KM 03, Bairro Boa Vista, Chapadinha-Ma, Cep: 65.500-000. Únicos sócios da Empresa **PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, estabelecida à Rodovia MA 230 N° 1.768A, KM 03, Bairro Boa Vista, Chapadinha-Ma, Cep: 65.500-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o n° 21200639908 em 16/04/2008, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 09.488.717/0001-07, resolvem alterar o referido contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula I** – A Sociedade Empresarial Ltda, permanecerá com a Denominação Social de **PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

**Cláusula II** – A Sociedade que tem seu endereço na cidade de Chapadinha-Ma no Estado do Maranhão, à Rodovia MA 230 N° 1.768A, KM 03, Bairro Boa Vista, CEP 65.500-000, passa a ter seu endereço na cidade de Chapadinha-Ma no Estado do Maranhão, na Avenida Presidente Vargas N° 1.319, Bairro Corrente, CEP 65.500-000.

**Cláusula III** – A Sociedade que tem como Objeto Social:

Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral – Código (47.44-0/99), Comércio Varejista de Material Elétrico – Código (47.42-3-00), Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica – Código (42.21-9-02), Construção de Edifícios – Código (41.20-4-00), Construção de Instalações Esportivas e Recreativas – Código (42.99-5-01), Construção de Rodovias e Ferrovias - Código (42.11-1-01), Construção de Obras de Arte Especiais - Código (42.12-0-00), Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas – Código (42.13-8-00), Obras de Terraplenagem – Código (43.13-4-00), Perfuração e Construção de Poços de Água – Código (43.99-1-05).

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 14:46 SOB N° 20191049336.  
PROTOCOLO: 191049336 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904550269. NIRE: 21200639908.  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

N° PROC 001/2021

N° PAG 177

ASS [Assinatura]

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

**PASSA A TER OS SEGUINTE OBJETOS SOCIAIS:**

Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral - Código (47.44-0/99), Comércio Varejista de Material Elétrico - Código (47.42-3-00), Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica - Código (42.21-9-02), Construção de Edifícios - Código (41.20-4-00), Construção de Instalações Esportivas e Recreativas - Código (42.99-5-01), Construção de Rodovias e Ferrovias - Código (42.11-1-01), Construção de Obras de Arte Especiais - Código (42.12-0-00), Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas - Código (42.13-8-00), Obras de Terraplenagem - Código (43.13-4-00), Perfuração e Construção de Poços de Água - Código (43.99-1-05), Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção - Código (23.30-3-02), Fabricação de Estruturas Metálicas - Código (25.11-0-00), Coleta de Resíduos Não-Perigosos - Código (38.11-4-00), Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista - Código (49.23-0-02), Locação de Automóveis sem Condutor - Código (77.11-0-00), Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos Código (77.32-2-01), Limpeza em Prédios e em Domicílios (81.21-4-00).

**Cláusulas IV - Declaração dos Sócios**

O Sócio Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002).

**Cláusula V -** A Responsabilidade de cada sócio fica restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula VI -** Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 14:46 SOB Nº 20191049336.  
PROTOCOLO: 191049336 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904550269. NIRE: 21200639908.  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº PROC. 001/2021

Nº PAG. 178


ASS. [Assinatura]

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Cláusula VII - Continua em pleno vigor todas as demais cláusulas constantes no contrato social em tudo aquilo que com a presente alteração não venha a colidir.

E por se acharem justo e combinados em perfeito acordo, assinam a presente alteração em 02(duas) vias, de igual teor, forma e data.

Chapadinha (MA), 23 de Setembro de 2019.

Diogo Moreira Almeida de Carvalho   
Diogo Moreira Almeida de Carvalho  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: Nº 003.531.621-75  
C.I: Nº 4.304.171 DGPC/GO


Gesdemona Castelo Branco Araujo de Carvalho   
Gesdemona Castelo Branco Araujo de Carvalho  
SÓCIA  
CPF: Nº 027.337.663-25  
C.I: Nº 021519762002-8 SESP - MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 14:46 SOB Nº 20191049336.  
PROTOCOLO: 191049336 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904550269. NIRE: 21200639908.  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 30/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº PROC. 001/2021  
Nº PAG. 179  
ASS. 

Reconhecido por semelhança as firmas de DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO e  
GECSEMENA CASTELO BRANCO ARAUJO

Emol: R\$ 756 FEREC R\$ 0,20 FERJ R\$ 1,04 Total R\$ 757,20  
Doutor Em Testemunho de Verdade  
Craçad-nha-MA 26/09/2019 09:15

Luca, Santos de Araújo - Escritura Autenticada



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 14:46 SOB N° 20191049336.  
PROTOCOLO: 191049336 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904550269. NIRE: 21200639908.  
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nº PROC. 001/2021

Nº PAG. 180

ASS. [Assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
LIMITADA EM EIRELI**

**PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

**DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**, brasileiro, Casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/06/1984, natural de Caxias-MA, Engenheiro Civil – CREA – MA 4.725/AP, CPF Nº 003.531.621-75, CI Nº 4.304.171 DGPC/GO, residente e domiciliado á Avenida Presidente Vargas Nº 1.319, Bairro Corrente, Chapadinha-MA CEP 65.500-000 e **GESEMONA CASTELO BRANCO ARAUJO DE CARVALHO**, brasileira, Casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 01/08/1989, natural de Chapadinha-MA, Empresária CPF Nº 027.337.663-25 e CI Nº 021519762002-8 SESP-MA residente e domiciliado á Rodovia MA 230 Nº1.768, KM 03, Bairro Boa Vista, Chapadinha-MA CEP 65.500-000. Únicos sócios da Empresa **PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Presidente Vargas Nº 1.319, Bairro Corrente CEP 65.500-000, Registrada na JUCEMA, com o NIRE 21200639908 inscrita no CNPJ sob Nº 09.488.717/0001-07, resolve transformar o registro desta sociedade empresária limitada para o de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, nos seguintes termos e condições:

**Cláusula Primeira** – A sociedade que gira sob o nome empresarial de PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME, fica transformada esta Sociedade Limitada em EIRELI sob o nome empresarial de PRIMOS CONSTRUÇÕES EIRELI.

**Cláusula Segunda** – A sócia **GESEMONA CASTELO BRANCO ARAUJO DE CARVALHO**, retira-se da sociedade, livre de quaisquer responsabilidade sobre a empresa, cedendo e transferindo as suas quotas no valor de R\$ 125.000,00 (cento vinte cinco mil), correspondente a 125.000 (cento e vinte cinco mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, para o sócio **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**, declara também o sócio retirante ter recebido os seus direitos e haveres, perante a sociedade, declara também o sócio retirante ter recebido os seus direitos e haveres, perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena e irrevogável quitação. Dessa forma o capital da empresa fica assim distribuído:

DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO	----	500.000	100%	R\$ 500.000,00
TOTAL	-----	500.000	100%	R\$ 500.000,00

**Cláusula Terceira** – O acervo desta sociedade no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado em moeda corrente do país passa a construir o capital do empresário mencionado na clausula anterior.

Nº PROC. 001/2024  
 Nº PAG. 181  
 ASS. [Assinatura]



**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI**  
**PRIMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**, brasileiro, Casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/06/1984, natural de Caxias - MA, Engenheiro Civil – CREA – MA 4.725/AP, CPF Nº 003.531.621-75, CI Nº 4.304.171 DGPC/GO, residente e domiciliado á Avenida Presidente Vargas Nº 1.319, Bairro Corrente CEP 65.500-000, Chapadinha – MA.

**Cláusula Primeira** – A empresa adotará o seguinte nome empresarial: **PRIMOS CONSTRUÇÃO EIRELI**

**Cláusula Segunda** – A empresa tem sede na Avenida Presidente Vargas Nº 1.319, Bairro Corrente CEP 65.500-000.

**Cláusula Terceira** – O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil), totalmente subscrito e integralizado da empresa ora transformada.

**Cláusula Quarta** – A empresa terá por objeto o exercício das seguintes:

Comércio Varejista de Materiais de Construções em Geral – Código (47.44-0-99), Comércio Varejista de Material Elétrico – Código ( 47.42-3-00), Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica - Código (42.21-9-02), Construções de Edifícios – Código (41.20-4-00) Construção de Instalações Esportivas e Recreativas – Código (42.99-5-01), Construção de Rodovias e Ferrovias – Código (42.11-1-01), Construção de Obras de Arte Especiais – Código (42.12-0-00), Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas Código (42.13-8-00), Obras de Terraplanagem – Código (43.13-4-00), Perfuração e Construção de Poços de Água – Código (43.99-1-05) Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção – Código (23.30-3-02), Fabricação de Estruturas Metálicas – Código (25.11-0-00), Coleta de Resíduos Não-Perigosos – Código (38.11-4-00), Serviços de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista – Código (49.23-0-02), Locação de Automóveis sem Condutor – Código (77.11-0-00), Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaime Código (77.32-2-01), Limpeza em Prédios e em Domicílios – Código (81.21-4-00).

**Cláusula Quinta** – A administração será exercida pelo titular **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**Cláusula Sexta** - A empresa é enquadrada como Microempresa.

**Cláusula Sétima** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 16/04/2008 e terá o prazo de duração indeterminado;

Nº PROC. 001/2008

Nº PAG 182

ASS [Assinatura]

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** - As partes elegem o foro de Chapadinha - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**Cláusula Décima Primeira** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Chapadinha/MA, 26 de maio de 2021.

---

Diogo Moreira Almeida de Carvalho

CPF: 003.531.621-75


RG:4.304.171


---

Gesdemona Castelo Branco Araujo de Carvalho

CPF: 027.337.663-25

RG: 021519762022-8

Nº PROC. 001/2021  
Nº PAG 183  
ASS 





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMOS CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00353162175	DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO
02733766325	GESDEMONA CASTELO BRANCO ARAUJO DE CARVALHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021 11:07 SOB N° 21600194342.  
PROTOCOLO: 210602074 DE 26/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103742113. CNPJ DA SEDE: 09488717000107.  
NIRE: 21600194342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2021.  
PRIMOS CONSTRUÇÕES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Nº PROC. 001/2021

Nº PAG 189

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS 1731948498

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **4304171 DGPC GO**

CPF: **003.531.621-75** DATA NASCIMENTO: **15/06/1984**

FILIAÇÃO: **SEBASTIAO ALMEIDA DE CARVALHO**  
**SUELENE MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03051971141** VALIDADE: **07/01/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **17/10/2003**

OBSERVAÇÕES

VALS 1731948498

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Diogo Moreira Almeida de Carvalho*

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **08/01/2019**

Carolina Adelaide Brito  
 Diretora Geral - Brasília / MA  
 ASSINATURA DO EMISSOR

98156390384  
 MA039615227

MARANHÃO

Comissão Permanente  
 de Licitação - CPL  
 Confere Com Original  
 Data 06/07/2021

Nº PROC. 001/2021  
 Nº PAG. 185  
 ASS. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1109217075

**NOME**  
 GESDEMONA CASTELO BRANCO ARAUJO DE CARVALHO

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
 215197620028 GEJUSPC MA

**CPF** 027.337.663-25 **DATA NASCIMENTO** 01/08/1989

**FILIAÇÃO**  
 EURIVALDO LIMA ARAUJO  
 MARIA GORETE CASTELO B  
 RANCO ARAUJO

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 B

**Nº REGISTRO** 04927503123 **VALIDADE** 13/10/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 26/04/2010

**OBSERVAÇÕES**

*Gesdemona E.B.A. de Carvalho*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** SÃO LUIS, MARANHÃO **DATA EMISSÃO** 15/10/2015

*[Assinatura]*  
 Antonio de Jesus Lemos Nunes  
 55654203888  
 MA030700191

DETRAN - MA (MARANHÃO)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PACIFICO PLASTIFICAR  
 1109217075

Comissão Permanente  
 de Licitação - CPL  
 Confere Com Original  
 Data 06/07/2021

Nº PROC. 001/2021

Nº PAG 186

ASS [Assinatura]



Secretaria Municipal de Fazenda  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2021**

Nº 227/2021

Insc. Municipal  
412-0

CNPJ  
09.488.717/0001-07

Data da Constituição  
16/04/2008

Nome/Razão Social  
PRIMOS CONSTRUCOES LTDA

Denominação Comercial  
PRIMOS CONSTRUCOES

Natureza Jurídica  
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal  
4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividades Secundárias  
2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO  
2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS  
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS  
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS  
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS  
4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA  
4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 06/02/2021

Data de Início  
16/04/2008

LOCALIZAÇÃO

Logradouro  
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Número  
1319

Complemento

Quadra      Bairro  
CORRENTE

Data de Cadastro      Validade  
05/09/2014      31/12/2021

Código de Autenticação  
98B674493E00B61BB42C022F16EBC456

Informações Adicionais

*Elma Machado Araújo*  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Elma Machado Araújo  
Diretora do Departamento de  
Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 19 de março de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

19/03/2021 09:28:37

Nº PAG

ASS

Digitalizado com CamScanner



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 176992/21

**Data da** 28/06/2021 09:46:26

**Inscrição Estadual:** 122770170

**CPF/CNPJ:** 09488717000107

**Razão Social:** PRIMOS CONSTRUCOES EIRELI

**Endereço:** AVE PRESIDENTE VARGAS, 1319 CEP: 65500000

**Telefone:** (98)34710333

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 26/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Nº PROC. 001/2021

Nº PAG 188

ASS

**Data Impressão:** 28/06/2021 09:46:26

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.488.717/0001-07**Razão Social:** PRIMOS CONSTRUCOES LTDA**Endereço:** ROD MA 230 1844 / BOA VISTA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021**Certificação Número:** 2021041301381693735202

Informação obtida em 28/06/2021 09:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Nº PROC 001/2021Nº PAG 189ASS [assinatura]





**PREFEITURA DE CHAPADINHA**  
SECRETARIA DE FAZENDA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



14/06/2021 10:16:31  
USUÁRIO:JOAO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2635/2021**  
**AUTENTICAÇÃO:pXtPtII59e2c1OM58Rljj4Wb19HDdc3**

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **PRIMOS CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **09.488.717/0001-07**, situada neste Cidade, **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1319 CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **12/09/2021**.

  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Elma Machado Araújo  
Diretora do Departamento de  
Arrecadação Tributaria Municipal

CHAPADINHA-MA, 14/06/2021.

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 06/07/2021

Nº PROC. 001/2021

Nº PAG 190

ASS 



**PREFEITURA DE CHAPADINHA**  
SECRETARIA DE FAZENDA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



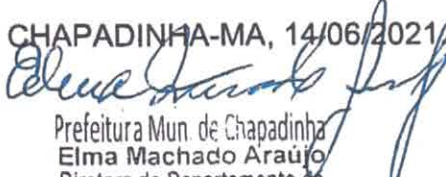
14/06/2021 10:16:16  
USUÁRIO:JOAO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2634/2021**  
**AUTENTICAÇÃO:fe3YZMOJCqvwSNMj4k5e9JzmlrwcFBUL**


**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **PRIMOS CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **09.488.717/0001-07**, situada nesta Cidade **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1319 CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **12/09/2021**.

CHAPADINHA-MA, 14/06/2021

  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Elma Machado Araújo  
Diretora do Departamento de  
Arrecadação Tributária Municipal

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 06/09/2021

  
Nº PROC 001/2021  
Nº PAG 191  
ASS [Handwritten Signature]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIMOS CONSTRUCOES EIRELI**  
**CNPJ: 09.488.717/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

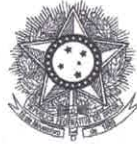
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 10:11:05 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **8419.CB96.5096.44F0**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 001/2021  
 Nº PAG 192  
 ASS [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMOS CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.488.717/0001-07

Certidão nº: 19957092/2021

Expedição: 28/06/2021, às 10:08:41

Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRIMOS CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.488.717/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Nº PROC. 001/2021

Nº PAG. 193

ASS. 



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 043883/21

**Data da**

28/06/2021 09:52:02

**Inscrição Estadual:** 122770170

**CPF/CNPJ:**09488717000107

**Razão Social:** PRIMOS CONSTRUCOES EIRELI

**Endereço:** AVE PRESIDENTE VARGAS, 1319 CEP: 65500000

**Telefone:** (98)34710333

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 26/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Nº PROC.

001/2021

Nº PAG

194

ASS

**Data Impressão:** 28/06/2021 09:52:02



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.488.717/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/04/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRIMOS CONSTRUCOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRIMOS CONSTRUCOES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE VARGAS</b>	NÚMERO <b>1319</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CORRENTE</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPADINHA</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIOGOMAC_GYN@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9151-7711</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2021** às **10:22:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº PROC. 001/2021  
 Nº PAG. 195  
 ASS. [Assinatura]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 845405/2021**  
 Emissão: 20/04/2021  
 Validade: 30/07/2021  
 Chave: YzzbW

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO  
 Registro: 1104806916  
 CPF: 003.531.621-75  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 22/10/2008

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS  
 Data de Formação: 14/09/2007

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1) Quantidade de Parcelas Pagas: 1/2  
 Parcelamento Ano: 2021

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA  
 Registro: 0000012183  
 CNPJ: 07.737.378/0001-11  
 Data Início: 28/05/2018  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: COREL CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA  
 Registro: 0000006290  
 CNPJ: 04.971.705/0001-07  
 Data Início: 14/06/2013  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA  
 Registro: 0000009711  
 CNPJ: 09.488.717/0001-07  
 Data Início: 06/04/2017  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº PROC. 001/2021  
 Nº PAG 196  
 ASS.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 845403/2021**  
**Emissão: 20/04/2021**  
**Validade: 30/07/2021**  
**Chave: WyzAB**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: PRIMOS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 09.488.717/0001-07

Registro: 0000009711

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 16/04/2008

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RODOVIA MA 230, 1768-A, KM 03, BOA VISTA, CHAPADINHA, MA, 65500000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/11/2008

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009711EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO

Registro: 1104806916

CPF: 003.531.621-75

Data Início: 06/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO

CPF: 003.531.621-75

Função: ENGENHEIRO CIVIL

Sócio: DESDEMONA CASTELO BRANCO ARAUJO DE CARVALHO

CPF: 027.337.663-25

Função: SOCIO

Nº PROC. 001/2021

Nº PAG 197

ASS





**CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**QUALIFICAÇÃO**

NOME: **PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA**

DATA DE ABERTURA: **16.04.2008**

ENDEREÇO: **AV. PRESIDENTE VARGAS, 1319, CORRENTE, CHAPADINHA-MA**

CNPJ Nº: **09.488.717/0001-07**

**CERTIFICADO**, com a faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que após a competente busca, foi constatado **NÃO EXISTIR** na Distribuição desta Comarca, registro de **CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movidas em face de **PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA**. O referido é verdade e dou fé.

Chapadinha (MA), 19 de abril de 2021, às 09h44min.

  
**Josieli Lopes Monteles.**

Secretária Judicial da 2ª Vara da Comarca de Chapadinha

Distribuidora Judicial da Comarca de Chapadinha

Matrícula: 178301TJMA



Nº PROC. 001/2021

Nº PAG. 198

ASS. 